



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 093/2024

07 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor do Servidor **José Emilson Silva Ortega**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Psicólogo**, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 06/05/2024 Protocolo nº 12001080.1.01584/24-9;

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição nº 552/2022, nº do Processo 55/10409/2022, emitida pelo AGEPREV/MS, datado do dia 16/11/2022;

CÓPIA

RESOLVE:

Art. 1º- Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigos 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **José Emilson Silva Ortega**, Portador do RG nº 395.431 SSP/MS e CPF nº 518.613.641-72, matrícula 930185, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Psicólogo**, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCARAPÓ, correspondendo a **5.887** (cinco mil oitocentos e oitenta e sete) dias ou seja 16 (dezesseis) anos 01 (um) mês e 17 (dezessete) dias, conforme descrito abaixo:

I – 1.302 (um mil trezentos e dois) dias, Tempo Aproveitado, ou seja **03** (três) anos **06** (seis) meses e **23** (vinte e três) dias, correspondentes ao período 01/08/1986 a 23/02/1990, prestado a DOURADOS CARTÓRIO DO 4 OFÍCIO DE NOTAS REG TITULOS DOC, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 06/05/2024 Protocolo nº 12001080.1.01584/24-9;

II - 318 (trezentos e dezoito) dias, Tempo Aproveitado, ou seja **10** (dez) meses e **15** (quinze) dias, correspondentes ao período 01/02/1995 a 15/12/1995, prestado a INSTITUIÇÃO ADVENT CENTRAL BRAS DE EDUC E ASS SOCIAL, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto

EM BRANCO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 06/05/2024 Protocolo nº 12001080.1.01584/24-9;

III – 3.583 (três mil quinhentos e oitenta e três) dias, Tempo Aproveitado, ou seja **09** (nove) anos **09** (nove) meses e **25** (vinte e cinco) dias, correspondentes ao período 06/04/2002 a 31/03/2012, prestado a MUNICIPIO DE CAARAPÓ, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 06/05/2024 Protocolo nº 12001080.1.01584/24-9;

IV – 684 (seiscentos e oitenta e quatro) dias, Tempo Aproveitado, ou seja 01 (um) ano 10 (dez) meses e 19 (dezenove) dias, correspondentes ao período de 22/02/1996 a 31/12/1996 – 24/02/1997 a 31/12/1997 – 02/02/1998 a 01/04/1998, prestado ao SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS – AGEPREV/MS, Nº PROCESSO: 55/10409/2022 da CTC nº 552/2022.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no paço Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 07 de Maio de 2024.


André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal


Elvis dos Santos Mattos
Secretário Municipal de Governo e Administração

CÓPIA

EM BRANCO